

Autoria:	TAYNARA MARIANO DE RAMOS
Orientador:	Prof. ^a Especialista Filipe Augusto Costamilan Pereira
Título:	LEI MARIANA FERRER (Lei nº 14.245/2021) RESPEITO E PROTEÇÃO À VÍTIMA E A TESTEMUNHA DE CRIME CONTRA A DIGNIDADE SEXUAL
Resumo:	<p>O presente trabalho irá abordar as consequências e as penalidades que podem ser aplicadas, instituindo a responsabilidade civil, penal e administrativa se houver desrespeito às vítimas e testemunhas de violência sexual durante o julgamento. Podemos observar que as leis surgem com o objetivo de atender as peculiaridades e situações que surgem na sociedade. O objetivo do legislador é garantir os direitos fundamentais dos indivíduos, e neste caso, o foco é a proteção às vítimas e testemunhas de crimes contra a dignidade sexual. Com o desenvolvimento social e a valorização da mulher, a legislação brasileira tem se inovado em alguns pontos de forma satisfatória ao longo dos tempos, a participação da mulher com a aquisição de direitos igualitários aos homens e as leis de proteção contra as minorias e a comunidade LGBTQIA+. A partir da vigência da Lei Mariana Ferrer (Lei nº 14.245/2021) as vítimas e testemunhas de crimes contra a dignidade sexual devem ser respeitadas e ter seus direitos garantidos com a proteção de imagens e fatos que não condizem com a lide processual.</p> <p>Palavras-chave: Lei Mariana Ferrer; violência sexual; proteção às vítimas; testemunhas; valorização da mulher.</p>
Data da defesa:	23 de novembro de 2022